**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2016**

Data: 28 de março de 2016.

Altera o valor do vencimento inicial do cargo de Assistente Previdenciário, da Lei Complementar 234/2015 e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o valor do vencimento inicial do Cargo de Assistente Previdenciário do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 141/20111, e suas alterações posteriores, que passam a vigorar na forma do anexo desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Os efeitos financeiros decorrentes da alteração do valor do vencimento inicial do cargo mencionado no Art. 1º da presente Lei, passam a vigorar a partir de 01 de abril de 2016.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Grupo Ocupacional: SERVIÇOS GERAIS** | | | |
| Vencimento Inicial | Título do Cargo | h/Sem | Nº de Vagas |
| R$ 1.255,93 | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 h | 01 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CLASSES** | | | |
| A | B | C | D |
| Habilitação em Ensino Fundamental, e/ou anos inicial do Ensino Fundamental e/ou Elementar. | Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional. | Requisito da Classe B, mais Ensino Médio Completo. | Requisito da Classe C, mais curso tecnológico em nível superior ou graduação de nível superior. |

**ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL**

Compreende os cargos de pouca escolaridade formal (Ensino Fundamental, Elementar ou anos Iniciais do Ensino Fundamental), os quais se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação e de zeladoria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Grupo Ocupacional: APOIO ADMINISTRATIVO** | | | |
| Vencimento Inicial | Título do Cargo | H/Sem | Nº de Vagas |
| R$ 3.240,35 | Assistente Previdenciário | 40 h | 03 |
| R$ 4.696,16 | Assistente Administrativo | 40 h | 01 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **REQUISITOS DA CLASSE** | | | |
| A | B | C | D |
| Habilitação em Ensino Médio. | Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional. | Requisito da Classe B, mais Graduação em Nível Superior. | Requisito da Classe C, mais curso de pós-graduação em nível de especialista "latu senso" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas. |

**MENSAGEM Nº 029/2016.**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar anexo, que altera o valor do vencimento inicial do cargo de Assistente Previdenciário e da outras providências.

As alterações propostas através do presente Projeto visam atender a adequação do vencimento base do cargo de Assistente Previdenciário do Previso ao cargo de Técnico Administrativo II da Prefeitura Municipal de Sorriso, conforme aprovado na ata da reunião do conselho curador do Previso, em anexo.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

**FÁBIO GAVASSO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

**NESTA.**